



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

CEP 35.400 - ESTADO DE MINAS GERAIS

R E S O L U Ç Ã O Nº 14/91

**APROVA DESPESA REALIZADA COM REAJUSTE E ABONO ESPECIAL
CONCEDIDOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, em seu nome, promulga a seguinte **R E S O L U Ç Ã O** :

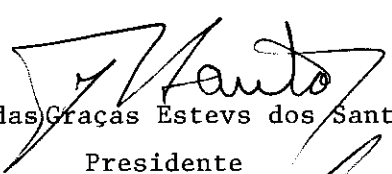
Art. 1º - Fica aprovada a despesa realizada pela Câmara Municipal com o pagamento da concessão de abono especial no valor de Cr\$ 7.014,00 (sete mil e quatorze cruzeiros), a cada servidor, celetistas, estatutários, pensionistas e ocupantes de cargo em comissão, em março e o mesmo valor em abril/91, bem como do reajuste do vencimento e/ou salário mínimo estabelecido pelo Governo Federal nos referidos meses de março e abril de 1991.

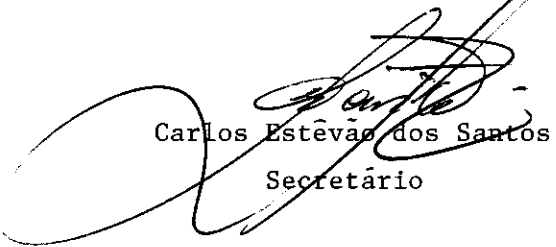
Art. 2º - Para ocorrer com as despesas decorrentes da execução desta lei, utilizar-se-ão dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, em 10 de junho de 1991.


Jorge das Graças Esteves dos Santos
Presidente


Carlos Estêvão dos Santos
Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria em 11 de junho de 1991.


Silvério José Marotta
Diretor Geral